MARFRIG ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Marfrig Alimentos S.A. ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") que será realizada na sede social, localizada à situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1912, Conjunto 7-B, CEP 01451-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com início às 9:00 horas do dia 08 de novembro de 2009, em primeira convocação para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição de Novo Membro do Conselho de Administração da Companhia. **Esclarecimentos:** Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo ser entregues na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia o instrumento de procuração e demais atos societários que comprovem a regularidade da representação. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri), bem como no site da CVM e da BOVESPA, cópias dos documentos a serem discutidos na referida Assembleia. São Paulo, 20 de outubro de 2009. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração.

DOESP – 1COL X 7CM

11 3885.9696

[18936]-marfrig_legal_con_AGE_08-11-09_doesp.indd 1 20/10/2009 17:08:26

MARFRIG ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Marfrig Alimentos S.A. ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") que será realizada na sede social, localizada à situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1912, Conjunto 7-B, CEP 01451-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com início às 9:00 horas do dia 08 de novembro de 2009, em primeira convocação para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição de Novo Membro do Conselho de Administração da Companhia. **Esclarecimentos:** Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo ser entregues na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia o instrumento de procuração e demais atos societários que comprovem a regularidade da representação. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri), bem como no site da CVM e da BOVESPA, cópias dos documentos a serem discutidos na referida Assembleia. São Paulo, 20 de outubro de 2009. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração.

VEC – 2COL X 3CM

pefran
11 3885.9696

[18936]-marfrig_legal_con_AGE_08-11-09_vec.indd 1 20/10/2009 17:08:54